

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 08 de maio de 2020

Ano I | Edição 34



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de Licitação

Vigilância Sanitária

Comunicados

Terceiro Setor

Chamamento Público

3

3

3

6

6

10

11

11

14

14

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.351
De 27 de abril de 2.020**

“Nomeia os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Municipal nº 2210/2020, contendo as indicações dos membros a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.140 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Membros Titular: Eliel Marcos Fernandes

Membros Suplente: Ana Paula Riberti Vicente

b) Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Cristiane de Oliveira Barbeiro

Membro Suplente: Amária Geciani de Godoi

c) Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Edson Akihiro Shibuta

Membro Suplente: Diego Henrique Pinto

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Membro Titular: Alexandre Carney Corsi

Membro Suplente: Evandro Antônio Mendes

e) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Juventude

Membro Titular: Natasha Dias de Godoi

Membro Suplente: Débora Regina Prudêncio Cardoso

II – Representantes da Sociedade Civil

a) APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Membro Titular: Daniela Soares dos Santos

Membro Suplente: Tatiane Franco Nogueira

b) Lar São Camilo de Lélis

Membro Titular: Rita de Cássia Castelani Dantas

Membro Suplente: Nelson Custódio da Silva Junior

c) Primeira Igreja Batista de Águas de Lindóia

Membro Titular: Paulo Pereira das Neves

Membro Suplente: Natalia Caxias Gambaro

d) Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Membro Titular: Marcela Fernandes

Membro Suplente: Ana Claudia de Oliveira

e) Usuários dos Serviços e Programas Socioassistenciais

Membro Titular: Cinthya Tereza Barreto de Oliveira Silvério

Membro Suplente: Misael Silvério Pereira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 27 de abril de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra, por mim, _____, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.352
De 28 de abril de 2.020**

“Constitui Comissão para análise de prestação de contas de repasse ao terceiro setor”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, e, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, comissão destinada a avaliar os Processos de Prestação de Contas das Subvenções concedidas por esta Prefeitura às Entidades Assistenciais, integrada pelos servidores municipais:

Jaqueline Barcelos, RG nº 7.947.513 – Presidente

Karina Rodrigues Barbosa de Lima, RG MG nº 14.393.509 – Membro

Natalia Caxias Gambaro, RG nº 55.986.212-x – Membro

Wallace Das Chagas Mathias RG nº 62.236.073-5 –

Membro

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º – Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 28 de abril de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.353

De 30 de abril de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

PRORROGAR por 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de maio de 2020, o prazo de validade do Concurso Público – Edital nº 01/2018, para provimento dos empregos públicos de: Auxiliar de Vida Escolar, Coordenador Pedagógico e Fiscal de Tributos, homologado em 02 de maio de 2018.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de abril de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.354

De 30 de abril de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da senhora TAMARA LIVIA FREGNI, PROFESSORATITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, até 31 de maio de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 2362/2020, de 04 de maio de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de abril de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12.355

De 04 de maio de 2020

“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.117, de 26 de setembro de 2019, prorrogada pela Portaria nº 12.303, de 09 de março de 2020, que suspendeu o contrato de trabalho da senhora MARIA DO CARMO SILVA MOSSO, RG nº 8.978.887-4 e CPF/MF nº 443.293.506-53, ASSISTENTE SOCIAL desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de maio de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 12356/2020

De 04 de maio de 2020

“Dispõe sobre exoneração de servidor público”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO SILVA MOSSO, RG nº 8.978.887-4 e CPF/MF nº 44329350653, ASSISTENTE SOCIAL, nos termos do Processo nº 2382/2020, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04

de maio de 2020

GILBERTO ABDU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12.357
De 05 de maio de 2020

“Altera a composição do Grupo de Ação Estratégica para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus, conforme artigo 1º do Decreto nº 3.326/2020 e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da composição do Grupo de Ação Estratégica para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus, através do Decreto nº 3.326 de 29 de abril de 2020;

Considerando a necessidade de serem indicados e nomeados os membros que compõe o referido Grupo de Ação;

R E S O L V E:

Art. 1º O Grupo de Ação Estratégica, criado através do artigo 3º do Decreto nº 3.309/2020, com sua composição alterada pelo Decreto nº 3.326/2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz – Presidente;
- b) João Fred;
- c) Amária Geciane de Godoi;
- d) Wander Luis Tavares de Mira;

II - Gabinete do Prefeito: José Carlos Ribeiro do Nascimento Júnior;

III – Secretaria Municipal de Educação: Ediléia Simonetti Diani;

IV – Secretaria Municipal de Administração: Diderot Camargo Netto

V – Secretaria Municipal da Fazenda: Wellington Souza dos Santos;

VI – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Alexandre Carney Corsi;

VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Eliel Marcos Fernandes;

VIII – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer: Lauro Sérgio Franco.

Parágrafo único. O presente Grupo de Ação será presidido

pela Dra. Maria Tereza Macedo de Ávila Ferraz, Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º O Grupo de Ação Estratégica terá como atribuições precípuas submeter ao Prefeito Municipal, quando caracterizada a competência privativa deste, proposta de decreto, tendo por objeto a pandemia do Coronavírus, bem como determinar aos Secretários Municipais a adoção de medidas nos seus respectivos âmbitos.

Parágrafo único. O Grupo de Ação Estratégica promoverá, em continuidade às ações já realizadas ou iniciadas, ações de informação e conscientização da população em geral acerca dos cuidados com a doença e prevenção da disseminação do Coronavírus, utilizando-se, prioritariamente as redes sociais.

Art. 3º O presente Grupo de Ação terá duração por prazo indeterminado até quando perdurar a situação de pandemia ou seus efeitos que possam demandar cuidados e atenção do poder público municipal.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de maio de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 12.358
De 06 de maio de 2020

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) servidor (a) THESSA RIBEIRO DE CARVALHO MIGUEL, RG nº MG-13.509.95 e CPF/MF nº 08203844618, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2016, para exercer o Emprego Público de MÉDICO PLANTONISTA ESPECIALISTA – PEDIATRIA, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de maio de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto _____, Secretário Municipal de Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 043/2020**EDITAL N.º 023/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MEDICAMENTOS COM ENTREGAS PARCELADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 77.962,00

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 53.340,00

CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 80.845,30

CONTRATADA: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 79.000,38

CONTRATADA: DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI

VALOR: R\$ 235.000,00

CONTRATADA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI LTDA

VALOR: R\$ 148.900,00

CONTRATADA: AGLON MEDICAMENTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 89.980,00

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 44.256,50

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

VALOR: R\$ 230,00

CONTRATADA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 76.625,00

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

VALOR: R\$ 56.420,00

CONTRATADA: PORTAL LTDA,

VALOR: R\$ 82.500,00

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA

VALOR: R\$ 181.066,00

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 104.245,00

CONTRATADA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 59.219,60

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

PROCESSO N.º 048/2020**EDITAL N.º 028/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRÁULICOS E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: L.A. ZAMPOLO CONE HIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES – ME DATA

VALOR R\$ 59.541,60

CONTRATADA: FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

VALOR R\$ 61.290,30

CONTRATADA: WELLINGTON BASTOS DE FREITAS – ME

VALOR R\$ 16.844,05

DATA ASSINATURA: 13/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 050/2020**EDITAL N.º 030/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020**

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP, BIPAP E ASPIRADORES DE SECREÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R\$ 77.982,00

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 57.000,00

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

PROCESSO N.º 051/2020**EDITAL N.º 031/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS, COM ENTREGAS PARCELADAS, VISANDO O ATENDIMENTO A DIVERSOS MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I DA LICITAÇÃO

CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 8.400,00

CONTRATADA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA

VALOR R\$ 110.898,00

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 049/2020**EDITAL N.º. 029/2020**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO "NOVO FONTANÁRIO" NO BALNEÁRIO MUNICIPAL EDISON BRASIL TOZZI RIZZO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

VALOR R\$ 75.898,84

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N.º 057/2020**DISPENSA N.º 014/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO (COM INSTALAÇÃO) DE REFIS E FILTROS DE ÁGUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE

LINDOIA.

CONTRATADO: J A MULT FILTROS LTDA

VALOR R\$ 10.350,00

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 058/2020**DISPENSA N.º 015/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAÇAMBA PARA A RETIRADA DE RESÍDUO SÓLIDO VOLUMOSO JUNTO AO CISBRA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DOS CIRCUITOS DAS ÁGUAS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CISBRA

VALOR (R\$): 53.856,00

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

VIGENCIA: 21/03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO****PROCESSO N.º 056/2018****DISPENSA N.º 002/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCADOR: JANETE RUIZ

VALOR R\$ 48.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 058/2018**DISPENSA N.º 004/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CEAC (CENTRO EDUCACIONAL DE ARTE E CULTURA).

LOCADOR: MARCELLA GAVAZZI FRANCHI

VALOR R\$ 36.000,00

LOCADOR: THEREZA OUTUBRINA MORMILLE GAVAZZI

VALOR R\$ 36.000,00

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 059/2018**DISPENSA Nº 005/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BASE DA POLICIA MILITAR.

LOCADOR: JOSÉ APARECIDO MARIANO

VALOR R\$ 35.713,32

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 060/2018**DISPENSA Nº 006/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

LOCADOR: JOÃO ALVES DE TOLEDO

VALOR R\$ 23.244,96

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 061/2018**DISPENSA Nº 007/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA.

LOCADOR: LUCIANO CARRARO

VALOR R\$ 107.078,04

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 062/2018**DISPENSA Nº 008/2018**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PARA ABRIGAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

LOCADOR: CARLOS EDUARDO CAMARGO

VALOR R\$ 45.844,32

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 165/2019**EDITAL N.º 122/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2019**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM ENTREGAS PARCELADAS

DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADO: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
VALOR R\$ 4.875,00

CONTRATADO: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALOR R\$ 11.648,25

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020

PROCESSO Nº. 013/2017**EDITAL Nº. 013/2017****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

OBJETO: TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO QUANTO ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS, CONTROLE INTERNO E TERCEIRO SETOR, SENDO ESSAS AS MAIS RELEVANTES NO TOCANTE AO EXAME DE CONTAS ANUAIS PELA CORTE DE CONTAS.

CONTRATADO: CONFIIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP

VALOR R\$ 220.888,34

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 038/2017**DISPENSA N.º 003/2017**

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM AE O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

VALOR R\$ 231.840,00

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº. 065/2019**DISPENSA Nº 010/2019**

OBJETO: TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL.

CONTRATADO: CLAUDIO FIORANTI NETO

VALOR R\$ 20.477,64

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 123/2019**EDITAL N.º 090/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: JARDINA PLANTAS E SERVIÇOS LTDA

VALOR R\$ 35.600,00

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020

PROCESSO N.º 019/2019**EDITAL N.º 016/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEDS N.º 1086/2014 X PMAL.

CONTRATADO: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 098/2019**EDITAL N.º 070/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS.

CONTRATADO: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2020

VIGENCIA: 60 DIAS

PROCESSO N.º 086/2018**EDITAL N.º 072/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR N.º 012/2014.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J.G. LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020

VIGENCIA: 60 DIAS

PROCESSO N.º 124/2018**EDITAL N.º 103/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO TURÍSTICO – FASE 01 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO FEDERAL OGU N.º 854032/2017/2017 (PMAL X OGU).

CONTRATADO: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 142/2018**EDITAL N.º 120/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2018**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA – FASE 01 - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 119/2018 (PMAL X DADETUR).

CONTRATADO: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020

VIGENCIA: 60 DIAS

PROCESSO N.º 162/2018**EDITAL N.º 139/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018**

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A EXECUÇÃO DE MOBILIDADE URBANA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE ELEVADA – FASE 01, NESTE MUNICÍPIO,

CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADO: GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR R\$ 24.246,49

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

Tomada de Preços Nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia visando o fornecimento de material e mão de obra para Reforma da Escola Municipal “Professor Ivan Galvão de França”, com Recursos do QESE, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes do ANEXO I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h e 30min do dia 29/05/2020, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 12/05/2020 à 26/05/2020 - Cadastramento até: 26/05/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Vigilância Sanitária

Comunicados

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA****Seção de Vigilância em Saúde**

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

COMUNICADO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 05/20 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA PORTARIA CVS-1 / 2019	
N.º PROTOCOLO: 044/20 DATA PROTOCOLO: 04/02/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000099-1-1 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA RESPONSÁVEL LEGAL: CARLOS EDUARDO DE MORAES E YARD ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 50 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 43.119.536/0003-03 CPF: 670.526.658-91
N.º PROTOCOLO: 072/20 DATA PROTOCOLO: 14/02/2020 N.º CEVS: 350050101-863-000022-1-6 RAZÃO SOCIAL / RESP. LEGAL: LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 878 - BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CPF : 285.458.506/20
N.º PROTOCOLO: 044/20 DATA PROTOCOLO: 04/02/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000099-1-1 RAZÃO SOCIAL: MKZ EMPRESA HOTELEIRA S/A RESP. LEGAL: CARLOS EDUARDO DE MORAES E YARD ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 50 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 43.119.536/0003-03 CPF: 670.526.658-91
N.º PROTOCOLO: 072/20 DATA PROTOCOLO: 14/02/2020 N.º CEVS: 350050101-863-000022-1-6 RAZÃO SOCIAL / RESP. LEGAL: LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 878 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CPF: 534.594.666-34
N.º PROTOCOLO: 075/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000079-1-9 RAZÃO SOCIAL: MONTE REAL HOTÉIS E TURISMO S/A RESP. LEGAL: REJANE DEMATE BULK COLI ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 622- CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 61.562.914/0001-30 CPF: 108.071.458-82
N.º PROTOCOLO: 076/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000031-1-5 RAZÃO SOCIAL: MONTE REAL HOTÉIS E TURISMO S/A RESP. LEGAL: REJANE DEMATE BULK COLI ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 622- CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 61.562.914/0001-30 CPF: 108.071.458-82
N.º PROTOCOLO: 077/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-931-000012-1-0 RAZÃO SOCIAL: MONTE REAL HOTÉIS E TURISMO S/A RESP. LEGAL: REJANE DEMATE BULK COLI ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 622- CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 61.562.914/0001-30 CPF: 108.071.458-82
N.º PROTOCOLO: 085/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000346-1-4 RAZÃO SOCIAL: CAMILA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES ME RESP. LEGAL: CAMILA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES ENDEREÇO: RUA CAMPINAS, 575 – BELA VISTA MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 24.534.867/0001-95 CPF: 368.096.338-63
N.º PROTOCOLO: 086/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-472-000060-1-7 RAZÃO SOCIAL: A LUCIA DE CARVALHO BEBIDAS ME RESP. LEGAL: ANA LUCIA DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1287 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020	CNPJ: 16.860.669/0001-93 CPF: 581.478.109-20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 087/20 DATA PROTOCOLO: 19/02/2020 N.º CEVS: 350050101-472-000107-1-5 RAZÃO SOCIAL: PANIFICADORA J.D.B. LTDA -ME CNPJ: 02.939.792/0001-90 RESP. LEGAL: JOSÉ DONIZETE BOSSO CPF: 024.449.548-31 ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 1015 - VILA ASSUMPCÃO NETTO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 096/20 DATA PROTOCOLO: 20/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000214-1-5 RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO MOACIR ARRUDA CNPJ: 14.126.506/0001-56 RESP. LEGAL: FRANCISCO MOACIR ARRUDA CPF: 305.519.352-00 ENDEREÇO: RUA JABOTICABAL, 1805 - PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 22/04/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 102/20 DATA PROTOCOLO: 21/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000376-1-3 RAZÃO SOCIAL: LILIAN SUELLEN BANDEIRA DE ASSIS CNPJ: 29.089.767/0001-87 RESPONSÁVEL LEGAL: LILIAN SUELLEN BANDEIRA DE ASSIS CPF: 002.021.821-42 ENDEREÇO: PRAÇA ADHEMAR DE BARROS, S/Nº QUIOSQUE 02 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 23/04/2020</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 108/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000081-1-7 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA - ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115- PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 109/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000001-1-6 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA - ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115- PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 110/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-931-000081-1-6 RAZÃO SOCIAL: HOTEL FAZENDA RECANTO PARAISO LTDA - ME CNPJ: 04.247.742/0001-77 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURÍCIO MANTOVANI CPF: 106.672.698-19 ENDEREÇO: ROMUALDO RICCIERI GIACIANI, 115 - PIMENTEIS MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 111/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000089-1-5 RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI& CIA LTDA ME CNPJ: 58.284.373/0001-11 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI CPF: 713.777.278-15 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 620 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 112/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-931-000013-1-7 RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI& CIA LTDA ME CNPJ: 58.284.373/0001-11 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI CPF: 713.777.278-15 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 620 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 113/20 DATA PROTOCOLO: 27/02/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000037-1-9 RAZÃO SOCIAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI& CIA LTDA ME CNPJ: 58.284.373/0001-11 RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ HENRIQUE ZAMPIERI CPF: 713.777.278-15 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA, 620 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 29/04/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 126/20 DATA PROTOCOLO: 02/03/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000097-1-7 RAZÃO SOCIAL: REGINA PIRES SANTIAGO CNPJ: 19.775.122/0001-88 RESPONSÁVEL LEGAL: REGINA PIRES SANTIAGO CPF: 905.889.249-20 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 11 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Seção de Vigilância em Saúde

Tel: (19) 3824-1409/2238 ramal 25

Email: visa@aguasdelindoi.sp.gov.br

Rua Colômbia, 190 – Centro

<p>N.º PROTOCOLO: 128/20 DATA PROTOCOLO: 03/03/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000074-1-2 RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.085.048/0001-76 RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.760.348-30 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 129/20 DATA PROTOCOLO: 03/03/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000145-1-6 RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.085.048/0001-76 RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.760.348-30 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 130/20 DATA PROTOCOLO: 03/03/2020 N.º CEVS: 350050101-931-000031-1-5 RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA & ZUCATO LTDA CNPJ: 44.085.048/0001-76 RESPONSÁVEL LEGAL: AIRTON SILVEIRA CPF: 021.760.348-30 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 06 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 131/20 DATA PROTOCOLO: 04/03/2020 N.º CEVS: 350050101-551-000112-1-5 RAZÃO SOCIAL: MAURO CONTI CNPJ: 21.736.765/0001-64 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO CONTI CPF: 240.106.698-53 ENDEREÇO: EST. CRT. 222D KM 04 MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 132/20 DATA PROTOCOLO: 04/03/2020 N.º CEVS: 350050101-931-000068-1-5 RAZÃO SOCIAL: MAURO CONTI CNPJ: 21.736.765/0001-64 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO CONTI CPF: 240.106.698-53 ENDEREÇO: EST. CRT. 222D KM 04 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 133/20 DATA PROTOCOLO: 04/03/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000364-1-2 RAZÃO SOCIAL: MAURO CONTI CNPJ: 21.736.765/0001-64 RESPONSÁVEL LEGAL: MAURO CONTI CPF: 240.106.698-53 ENDEREÇO: EST. CRT. 222D KM 04 - FRANCO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 134/20 DATA PROTOCOLO: 04/03/2020 N.º CEVS: 350050101-960-000053-1-2 RAZÃO SOCIAL / RESPONSÁVEL LEGAL: MARI LUCIA DA COL E SOUSA CPF: 368.944.338-52 ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 20 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>
<p>N.º PROTOCOLO: 124/20 DATA PROTOCOLO: 02/03/2020 N.º CEVS: 350050101-561-000400-1-0 RAZÃO SOCIAL : TATIANE APARECIDA PINTO GONÇALVES CNPJ: 31.345.039/0001-74 RESPONSÁVEL LEGAL: TATIANE APARECIDA PINTO GONÇALVES CPF: 336.448.698-04 ENDEREÇO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 547, ANEXO 2 - CENTRO MUNICÍPIO: ÁGUAS DE LINDÓIA/SP CEP: 13.940-000 SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO O CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DEFERE A SOLICITAÇÃO EM 04/05/2020.</p>

Águas de Lindóia, 05 de maio de 2020.
 DRA. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
 Secretária Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Chamamento Público

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020**Processo nº. 7816/2019****RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(Preencher, assinar, digitalizar e enviar para e-mail: convenios2@aguasdelindoiia.sp.gov.br e/ou terceirosetor@aguasdelindoiia.sp.gov.br)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 004/2020 Processo nº. 7816/2019

FINALIDADE: O presente Chamamento Público tem por finalidade é a recepção e seleção Proposta técnica/Plano de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a esse vinculadas, para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Senhores Interessados:

Visando a comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** e sua entidade, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a SEÇÃO DE CONVÊNIOS pelo e-mail convenios2@aguasdelindoiia.sp.gov.br e/ou terceirosetor@aguasdelindoiia.sp.gov.br

A não remessa deste recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.aguasdelindoiia.sp.gov.br para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo em questão.

Entidade:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone/Fax:	
Nome Completo:	

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROFª CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - PMAL

A Prefeitura Municipal da Estancia de Águas de Lindóia, torna público o presente chamamento público, com esteio nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 2.697, de 13 de março de 2017, torna público o presente edital.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a recepção e seleção Proposta técnica/Plano de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a esse vinculadas, para apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes,

1.1.1. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2.020 da Fundação Itaú Social, disponível no site: www.fundacaoitausocial.org.br. www.prosa.com.br

1.1.2. A proposta poderá ser elaborada conforme Anexo II - Plano de Trabalho conforme link acima www.prosa.com.br editais anexos.

1.1.3. Deverá ser incluído no valor da proposta 20% (vinte por cento) do valor a ser liberado, que ficará retido no FMDCA, conforme previsto no § 3º do Art. 13 da RESOLUÇÃO DO CONANDA Nº.137, de 21 de janeiro de 2010.

1.1.4. Cada entidade poderá protocolar somente 01 (uma) Proposta Técnica/Plano de Trabalho para concorrer neste Edital, sem prejuízo da apresentação de propostas técnicas para os demais editais publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

1.1.5. A previsão de execução dos projetos elencados nas Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverá ser **para o exercício de 2021** e terá o prazo limite de 12 (doze) meses, podendo ser aditado, por meio de Termo Aditivo, por até igual período não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

2. DAS MODALIDADES DO ATENDIMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. Modalidade 1: Atendimento e/ou acolhimento direto de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a promoção, proteção e defesa dos direitos desse público.

2.2. Modalidade 2: Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de criança e adolescente, elaboração de sistema de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes.

2.3. Modalidade 3: Capacitação e formação profissional dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2.4. Modalidade 4: Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.5. Modalidade 5: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção, designada pela Portaria Municipal nº 11.584, de 19 de junho de 2018, processará, julgará e homologará em meio oficial as Proposta Técnica/Plano de Trabalho.

3.2. Comissão de Seleção emitirá julgamento fundamentado de acordo com os termos estabelecidos neste edital, e será baseado no grau de adequação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, bem como ao valor de referência, além de definir sobre a capacidade operacional e técnica, contidas na Proposta Técnica/Plano de Trabalho.

3.3. O julgamento feito pela Comissão de Seleção deverá conter critérios objetivos e isonômicos, de acordo com a metodologia de pontuação de cada um dos critérios estabelecidos, no intuito de resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.

3.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

3.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

3.6. Não poderá participar da Comissão de Seleção, o conselheiro que represente entidade, órgãos públicos ou privados que figure como beneficiário dos recursos, que também deverão abster-se do direito de voto.

3.7. Havendo parecer favorável, a entidade será considerada apta e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA irá

3.8. a captar recursos para o financiamento do projeto e será emitido a Certificação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

3.9. Havendo parecer desfavorável, caberá apenas 01(um) recurso à presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro de 2(dois) dias úteis após o recebimento do parecer pela entidade, que será submetido à Plenária do Conselho, com emissão de novo parecer.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

4.2. Estar regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.

4.3. Ter no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.4. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

4.5. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

4.6. Ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. Ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

4.8. Ter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

4.9. Declarar, conforme modelo constante no ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	08/05/2020
2	Envio das Proposta Técnica/Plano de Trabalho e dos documentos elencando no Item 5.3.4.1. e 5.3.4.2.	De 09/06/2020 às 10h00
3	Etapas de avaliação das Proposta Técnica/Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção	De 09/06/2020 10/06/2020
4	Divulgação do resultado preliminar	10/06/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar.	De 10/06/2020 15/06/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (se houver)	De 16/06/2020
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	16/06/2020 nata Estimada.

5.2 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

5.2.1 O presente Edital será divulgado em sítio eletrônico oficial do(a) à página www.aguasdellindóia.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das Proposta Técnica/Plano de Trabalho, contado da data de publicação do Edital.

5.3 Etapa 2: Envio pelas OSCs, das Proposta Técnica/Plano de Trabalho, dos documentos Institucionais e de regularidade fiscal

5.3.1 As Proposta Técnica/Plano de Trabalho e os documentos elencando no



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Item 5.3.4.1. e 5.3.4.2. serão protocolizadas pelas OSCs, em envelope lacrado, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, localizado à Rua Professora Carolina Fróes, 321SP, no horário das 10h às 16h, em envelope lacrado com a seguinte descrição:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7816/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
OBJETO: CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

5.3.2 Após o prazo limite para apresentação das Proposta Técnica/Plano de Trabalho, dos documentos Institucionais e de regularidade fiscal, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente.

5.3.3 Cada OSC poderá apresentar apenas uma Proposta Técnica/Plano de Trabalho. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última Proposta Técnica/Plano de Trabalho enviada para análise.

5.3.4 No envelope deverá conter:

5.3.4.1. Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a apreciação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, dos documentos Institucionais e de regularidade fiscal ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, assinado pelo gestor da entidade;

5.3.4.2. entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

c) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

d) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com os dados pessoais de endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014,

5.3.5 A Proposta Técnica/Plano de Trabalho, o qual deverá ser entregue, em uma única via impressa, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo I - Plano de Trabalho. (o modelo que está no edital do Itaú Social)

5.3.6 ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da Proposta Técnica/Plano de Trabalho.

5.3.7 As Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

a) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

e) estimativa das despesas, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações.

5.3.7.1. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.

5.3.7.2. Caso haja remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:

- a) estar de acordo com às atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
- b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
- d) estar compatível com o valor de mercado;
- e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

5.4 Etapa 3: Etapa de avaliação das Proposta Técnica/Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

5.4.1 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada Proposta Técnica/Plano de Trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica **para exercer seu julgamento**.

5.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das Proposta Técnica/Plano de Trabalho e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

5.4.3 As Proposta Técnica/Plano de Trabalho deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no Anexo II conforme modelo do edital Itaú Social.

5.4.4 Serão eliminadas as Proposta Técnica/Plano de Trabalho que:

I - Cujas pontuação total for inferior a 10 (dez) pontos;

II - Que recebam nota "zero" em pelo menos 2 (dois) critérios de julgamento ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, o valor unitário e global estimado;

III - Que estejam em desacordo com o Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.5 A pontuação final atribuída será o total dos pontos, que se constitui na soma do resultado de cada requisito.

5.4.6 A falsidade de informações nas Proposta Técnica/Plano de Trabalho, deverá acarretar a eliminação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.4.7 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

5.4.8 Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta Técnica/Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.4.9 É vedada a utilização dos recursos captados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados no plano de trabalho da entidade, em especial com para manutenção das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente por força do disposto no artigo 90 da Lei Federal n. 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos.

5.5 Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

5.5.1 A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial do(a) na internet www.aguasdellindoi.sp.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

5.6 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.6.1 Nos termos do art. 24 Lei nº 13.019/2014, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

5.6.2 Os recursos serão apresentados na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet ou no Diário Oficial do município.

5.6.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.6.4 Interposto recurso, a administração pública dará ciência, preferencialmente através do sítio oficial da Administração Pública na Internet, ou no Diário Oficial do município e por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.

5.7 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

5.7.1 Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.7.2 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) [indicar a autoridade competente para decisão final], com as informações necessárias à decisão final.

5.7.3 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.7.4 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

5.7.5 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.8 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

5.8.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Administração Pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.8.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

5.8.3 Após o recebimento e julgamento das Proposta Técnica/Plano de Trabalho, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

processo estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2.020 da Fundação Itaú Social, disponível no site: www.fundacaoitausocial.org.br.

6. VALOR PREVISTO À OSC PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, CASO VENHA Á SER SELECIONADA PELA FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL

6.1. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes a destinação de 1% do imposto de renda (IR) devido das empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e também a destinação de até 6% do IR devido dos funcionários do Itaú.

6.2. A organização da sociedade civil selecionada através da melhor proposta por este edital, terá sua proposta incluída Fundação Itaú Social e caso venha a ser selecionada, as liberações dos recursos que obedecerão ao cronograma de desembolso proposta pela OSC, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e sua execução será para o exercício de 2.021.

7. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

7.1 Para liberação do recurso após a captação, deverá conter o parecer favorável da Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.2 O repasse dos recursos será feito, após a formalização do Termo de Fomento e sua aplicação deverá ser feita de acordo com o Projeto apresentado, além disso, o projeto ficará sujeito à Prestação de Contas, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.3 Para a celebração do Termo de Fomento a entidade deverá atualizar os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

e) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - g) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
 - h) Currículos profissionais de integrantes da OSC sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - i) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - j) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
- IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO III.
- VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento ANEXO IV – Declaração da não ocorrência de impedimentos.
- X- Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI constantes deste parágrafo.

8. DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1. A prática das condutas abaixo especificadas ensejará a obrigatoriedade de restituição dos recursos objetos da parceria, devidamente corrigidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

8.1.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.1.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

8.1.3. Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

8.1.4. Desfalque ou desvio de bens e valores públicos.

8.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a Administração Pública e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAL

9.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a divulgação da relação do Projeto aprovado.

9.2. Na publicidade de qualquer natureza envolvendo o Projeto, o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão, obrigatoriamente, figurar como financiadores.

9.2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se ao direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de comunicação, sem quaisquer ônus.

9.3. O não cumprimento do previsto neste edital poderá implicar cancelamento da chancela emitida à entidade e a disponibilização dos recursos para utilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua deliberação.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. A OSC proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

9.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta Técnica/Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das Proposta Técnica/Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

9.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, somente as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho.

9.9. As obrigações da administração pública e da organização da sociedade civil serão tratadas no Termo de Colaboração e deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.10. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção com antecedência mínima de 05 (dias) dias da data-limite para envio da Proposta Técnica/Plano de Trabalho, por meio do endereço eletrônico www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

9.11. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção no mesmo endereço eletrônico indicado item anterior bem como, entranhados nos autos do processo de Chamamento Público, onde estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.12. Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, estando sujeitos à sua deliberação.

9.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Lindoia, 08 de maio de 2020.

Gilberto Abdou Helou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

RUA PROF^a CAROLINA FROES, 321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Requisitos	Formas de comprovações	Metodologia de pontuação		
		Pontos	Pontuação Máxima	
1 Detalhamento do Serviço	Se a Organização da Sociedade Civil apresentar clareza e coerência no detalhamento do serviço.	Grau pleno de atendimento:	4	4
		Grau satisfatório de atendimento:	2	
		Grau insatisfatório ou não atendimento:	0	
2 Metodologia e Cronograma de Realização	Relatório descrevendo como serão feitas as atividades, ou seja, se o Plano de Trabalho demonstra clareza na forma como vai se desenvolver.	Grau pleno de atendimento:	4	4
		Grau satisfatório de atendimento:	2	
		Grau insatisfatório ou não atendimento:	0	
3 Coerência Proposta Técnica/Plano de Trabalho com a apresentação do cronograma para a execução das atividades e da Aplicação financeira de Recursos	A Proposta Técnica/Plano de Trabalho vem acompanhada de programa de execução contemplando todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ajuste a ser celebrado. Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a Proposta Técnica/Plano de Trabalho.	Grau pleno de atendimento:	4	4
		Grau satisfatório de atendimento:	2	
		Grau insatisfatório ou não atendimento:	0	
4 Capacidade técnico-operacional da instituição	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de atendimento:	4	4
		Grau satisfatório de atendimento:	2	
		Grau insatisfatório ou não atendimento:	0	

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

RUA PROF^a CAROLINA FROES,321 - CEP 13940-000 FONE: (19) 924-9300
CAIXA POSTAL 01 - ÁGUAS DE LINDÓIA - ESTADO DE SÃO PAULO

5	Valores de acordo com a Proposta Técnica/Plano de Trabalho	Valor dos recursos repassados à entidade está de acordo com o termo de referência	Grau pleno de atendimento:	4	4
			Grau satisfatório de atendimento:	2	
			Grau insatisfatório ou não atendimento:	0	
TOTAL DE PONTOS					20